

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, BIÊNIO 2022/2024 – PERÍODO DE VIGÊNCIA 28.03.2022 A 28.03.2024. AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, AS 7H30M; ESTIVERAM REUNIDOS NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, SITUADO À RUA RITA NÚBIA LIMA DOS SANTOS, 201, BAIRRO CENTRO, O PRESIDENTE DO IPREMN, ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS; O PROCURADOR AUTARQUICO DO IPREMN, DR. EDYOU LIMA; OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN: FRANCISCA INEIDA DE FREITAS SOUSA ALVES (PRESIDENTE DO CONSELHO), FRANCISCA GLAUBERLENE RABELO, ANTÔNIO NOGUEIRA FILHO, MARCO VINÍCIO HOLANDA SARAIVA E HILMAR SÉRGIO PINTO DA CUNHA. A SENHORA PRESIDENTE DO CONSELHO, INEIDA FREITAS, APÓS AS SAUDAÇÕES, INFORMOU QUE A Pauta da reunião era: VALOR DA FOPAG DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, REFERENTE A COMPETÊNCIA DE 03/2023; EVOLUÇÃO PATRIMONIAL EM 03/2023; CONTROLE DE REPASSES, COMPETÊNCIA 03/2023; LEI MUNICIPAL Nº 2138/2023 E OUTROS ASSUNTOS QUE VIEREM A SURTIR. AINDA DE POSSE DA PALAVRA, SOLICITOU QUE FOSSE ANALISADA A LEI QUE TRATA DA NOMEAÇÃO DOS CARGOS DOS REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO NOS CONSELHOS MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E CONSELHO FISCAL, DO IPREMN. SEGUNDO ELA, OS REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO DEVERÃO SER SERVIDORES CONCURSADOS DAQUELE PODER E NÃO VEREADORES, COMO HOJE ACONTECE. O PROCURADOR JURÍDICO DO IPREMN, DR. EDYPU, INFORMOU QUE A REGRA PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA, NÃO ESPECIFICA SE TEM QUE SER VEREADOR OU SERVIDOR, BASTA SER REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO; QUANTO AO CONSELHO FISCAL ESPECIFICA QUE O REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO TEM QUE SER SERVIDOR ATIVO DAQUELE PODER. O SENHOR HILMAR SÉRGIO FEZ UMA INTERVENÇÃO E DISSE QUE ELE, COMO VEREADOR, VAI SOLICITAR UMA EMENDA A LEI QUE TRATA DESSE ASSUNTO, PARA QUE O REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO SEJA QUALQUER UM, VEREADOR OU SERVIDOR, EM AMBOS OS CONSELHOS. A SENHORA PRESIDENTA QUESTIONOU SOBRE A INSCRIÇÃO DA DIRETORIA DO IPREMN E DOS MEMBROS DO CONSELHO NO “56º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM”. O PRESIDENTE DO IPREMN DISSE QUE TA AGUARDANDO A RESPOSTA DOS DEMAIS MEMBROS, MAS QUE IRÁ FAZER O MAIS BREVE POSSÍVEL. A PALAVRA FOI FACULTADA E DELA FEZ USO A SENHORA GLAUBERLENE RABELO QUE APÓS AS SAUDAÇÕES RELATOU QUE UM PENSIONISTA PROCUROU O SINDSEP DE POSSE DE UM DOCUMENTO, ONDE O MESMO INFORMAVA QUE O VALOR DA PENSÃO PERCEBIDA SERIA UM VALOR X, TENDO EM VISTA QUE SERIA UM VALOR PERCEBIDO INFERIOR AO MÊS ANTERIOR. O PRESIDENTE DO IPREMN RESPONDEU DIZENDO QUE NA REUNIÃO ANTERIOR DESTA CONSELHO INFORMOU QUE SERIA FEITO UM TRABALHO DE ANÁLISE EM TODAS AS PENSÕES E ESSE REFERIDO TRABALHO RESULTOU NA SITUAÇÃO A QUE O SINDSEP FOI PROCURADO. O PRESIDENTE RELATOU QUE APÓS UM PENSIONISTA PROCUROU O IPREMN PARA DIZER QUE NÃO TINHA RECEBIDO REAJUSTE. AO ANALISAR A SITUAÇÃO, OBSERVOU QUE ELE NÃO RECEBEU PORQUE NÃO TINHA DIREITO AQUELE TIPO DE REAJUSTE A QUE ELE SE REFERIA. OUTRO PENSIONISTA PROCUROU RELATANDO A MESMA SITUAÇÃO. DIANTE DAQUILO DETERMINOU QUE FOSSE FEITO UMA AUDITORIA EM TODOS OS PROCESSOS DE PENSÃO, QUE FOI DETECTADO ALGUNS ERROS, ONDE ALGUNS PENSIONISTAS, TENDO EM VISTA

RECEBEREM REAJUSTES ERRADOS, SEUS VALORES ENCONTRAVAM-SE ALTERADOS, UNS DE FORMA A MAIOR, OUTROS DE FORMA A MENOR. APÓS ISSO FOI DETERMINADO QUE A SITUAÇÃO FOSSE ORGANIZADA, QUE SEUS VALORES FOSSEM PAGOS DE FORMA CORRETA. A PALAVRA FOI FACULTADA E NÃO HAVENDO QUEM DA MESMA QUIZESSE FAZER USO, A SENHORA PRESIDENTE SOLICITOU DO PRESIDENTE DO IPREMNI QUE DESSE AS INFORMAÇÕES QUANTO A FOPAG REFERENTE A MARÇO/2023, BEM COMO A EVOLUÇÃO PATRIMONIAL DO IPREMNI EM MARÇO/2023. O PRESIDENTE DO IPREMNI, APÓS AS SAUDAÇÕES, INFORMOU QUE A FOPAG REFERENTE A COMPETÊNCIA DE MARÇO/2023, DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO FOI NO VALOR DE R\$ 2.154.892,76 (DOIS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), A DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PLANO EM CAPITALIZAÇÃO FOI NO VALOR DE R\$ 19.882,47 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), A DOS SERVIDORES ATIVOS DO IPREMNI FOI DE R\$ 48.389,35 (QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E TRINTA E CINCO CENTAVOS); INFORMOU QUE O PATRIMÔNIO FINANCEIRO DO IPREMNI EM MARÇO/2023 FOI DE R\$ 39.261.416,15 (TRINTA E NOVE MILHÕES, DUZENTOS E SESENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS). OS RECURSOS ENCONTRAM-SE APLICADOS EM 3 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, SÃO ELAS: 49,80% NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ONDE É GERIDO PELA CAIXA DISTRIBUIDORA E ADMINISTRADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; 42,59% NO BANCO DO BRASIL, GERIDO PELA BB GESTÃO E ADMINISTRADO PELA BB GESTÃO E 7,61% NO BANCO DO NORDESTE, GERIDO PELO BANCO DO NORDESTE E ADMINISTRADO PELA S3 CACEIS. OS RECURSOS ENCONTRAM-SE INVESTIDOS NA SEGUINTE FORMA: 77,37% EM RENDA FIXA; 7,82% EM FUNDOS ESTRUTURADOS; 7,54% EM RENDA VARIÁVEL E 7,26% EM FUNDOS NO EXTERIOR. O PRESIDENTE APROVEITOU A OPORTUNIDADE PARA INFORMAR QUE O IPREMNI CONTA COM MAIS 2 SERVIDORES, UM ASSESSOR TÉCNICO FINANCEIRO E UM ASSESSOR TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO. CARGOS QUE FORAM INCORPORADOS AO QUADRO DO IPREMNI ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2023. INFORMOU TAMBÉM QUE O REAJUSTE SALÁRIAL APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 2138/2023 NÃO FOI APLICADO A QUEM DIREITO DO IPREMNI PORQUE QUANDO DA PUBLICAÇÃO DA LEI A FOPAG DO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO JÁ ENCONTRAVA-SE ENCERRADA, MAS O REFERIDO REAJUSTE SERÁ APLICADO NA COMPETÊNCIA DE ABRIL/2023. EM SEGUIDA A PALAVRA FOI FACULTADA E NÃO HAVENDO QUEM DA MESMA QUIZESSE FAZER USO E NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO E EU, FRANCISCA GLAUBERLENE RABELO, SECRETARIEI E LAVREI E DIGITEI A SEGUINTE ATA, QUE APÓS LIDA SERÁ ASSINADA POR QUEM DE DIREITO.

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ANTÔNIO NOGUEIRA FILHO

Antonio Nogueira Filho

MARCO VINÍCIO HOLANDA SARAIVA

Marco Vinicio Holanda Saraiva

FRANCISCA INEIDA DE FREITAS SOUSA ALVES

Francisca Ineida de F. Sousa Alves

FRANCISCA GLAUBERLENE RABELO

Francisca Glauberlene Rabelo

HILMAR SÉRGIO PINTO DA CUNHA

Hilmar Sergio Pinto da Cunha